



Supremo Tribunal Federal

F A X

A Sua Excelência o Senhor
MARCONI PERILLLO
Governador do Estado de Goiás

Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4628

REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS
SERVIÇOS E TURISMO - CNC.
ADV.(A/S) : FERNANDO CESAR THIAGO DE MELLO
INTDO.(A/S) : ESTADO DO ACRE E OUTROS
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ACRE E OUTROS

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Comunico que deferi liminar nos autos em epígrafe, nos termos da decisão cuja cópia segue via fax. Atenciosamente, **Ministro Luiz Fux**, Relator/STF.

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 02/24/2014 16:35
NOME : S. DE BAIXA EXPEDIÇÃO
FAX : 61-33219182
TEL : 61-32174996
NÚMERO: D000D8N500866

Conf. com Andreia

DIA, HORA	02/24 16:27
NÚMERO DE FAX/NOME	0216232164533
DURAÇÃO	00:07:02
PÁGINAS	09
RESULT.	OK
MODO	NORMAL

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 02/24/2014 15:24
NOME : S. DE BAIXA EXPEDIÇÃO
FAX : 61-33219182
TEL : 61-32174996
NÚMERO: D000D8N500866

DIA, HORA	02/24 15:15
NÚMERO DE FAX/NOME	0216232164533
DURAÇÃO	00:08:22
PÁGINAS	11
RESULT.	OK
VERIFICAR QUALIDADE DAS PÁGINAS ENVIADAS	09,11
MODO	NORMAL